

LEI Nº 2.231/2018

Autoriza exame prático, teste psicológico e/ou psicotécnicona realização de Processo Seletivo Municipal e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito em exercício do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica Municipal e de acordo com a previsão do art. 37 da Constituição Federal;

Faço Saber Que: O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a realização de exame prático, teste psicológico e/ou psicotécnico, quando da realização de processos seletivos para contratações por tempo determinado no âmbito do Município de Ibirapuitã.
- §1º: O exame ou testes de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser realizados em conjunto ou isoladamente:
- **§2º**: O exame prático poderá ser aplicado em caráter somatório ou eliminatório, conforme critérios a serem definidos em Edital;
- §3º: Os testes psicológico e/ou psicotécnico deverão ser aplicados em caráter eliminatório, com previsão expressa no Edital que dispuser sobre sua aplicação;
- Art. 2º.Será previsto no Decreto Municipal que regulamentará o Processo Seletivo a possibilidade da realização de exame ou teste conforme a previsão do artigo anterior, devendo constar ser de competência da Comissão de Processo Seletivo a definição em edital da forma de aplicação dos testes, bem como a obrigatoriedade da observação de grau mínimo de objetividade e a publicidade dos critérios de avaliação.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS Em 16 de janeiro de 2018.

JOSE MICOLODI PROVENC Prefeito em exercício

Registre-se e Publique se. Cumpra-se.

Paulo Rogerio Bagatini Portella

Secretario da Administração e Planejamento

registrado(a) sob nº. 2.31/2018
foi publicado no Átrio Municipal em data de

16 | 01 | 2018 e retirado em

Kellin Sebben Rigo

Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

